

OFÍCIO N° 054/2019/SISPREV

Maués (AM), 01 de julho de 2019.

Senhor Diretor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar de V. Sa., as providencias para darmos inicio ao processo de dispensa do procedimento licitatório, arrimado nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA para o SISPREV-MAUES-AM, para o 2º semestre de 2019. Aproveito a oportunidade para informar que a despesa referente ao objeto solicitado está prevista na Lei Orçamentaria do Exercício em epigrafe, sendo que, correrão à conta da seguinte:

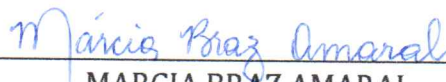
Dotação Orçamentaria: 03.04.09.271.0042.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte dos Recursos: 43 – Previdência Social Municipal

Considerando o valor estimado pela Administração, aplica-se ao processo o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação a contratação.

Atenciosamente



MARCIA BRAZ AMARAL

Diretora Adm. e Financeira Interina

Portaria nº 1043/2019

Ao Sr.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués

SISPREV-MAUES